

**DECRETO N.º 220, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 148/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
09 de novembro de 2018.

**LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO**